

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

Orgão: CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL-
CONISUL

Requisitante: Secretária Executiva

Responsável pela Demanda: Daiana Neris de Souza Pedrotti

Email: licitaconisul@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE (DEMANDA)

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual prestação de serviço de transporte (frete) de pedrisco e pó de pedra, insumos essenciais à produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Usina de Asfalto do CONISUL.

A necessidade decorre do caráter estratégico e contínuo do abastecimento de agregados minerais para a operação da usina, considerando sua capacidade instalada aproximada de 80 (oitenta) toneladas por hora. A regularidade do transporte é condição indispensável para evitar desabastecimento, interrupções de produção, reprogramações operacionais e custos adicionais por ociosidade, preservando a eficiência logística e a economicidade na atuação do Consórcio.

Registra-se, ainda, que o CONISUL não dispõe, no momento, de frota própria apta e disponível para executar o transporte na regularidade e volume exigidos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atender às demandas operacionais do Consórcio.

Ressalta-se que há ata vigente correlata com vigência até 06/06/2026; contudo, as projeções de consumo e o acompanhamento do saldo evidenciam que o quantitativo remanescente será integralmente utilizado antes do término da vigência, o que impõe a deflagração do presente procedimento de forma planejada e preventiva, a fim de mitigar risco de descontinuidade do abastecimento e assegurar a continuidade do serviço essencial de suporte à produção de CBUQ.

A medição e o pagamento do serviço serão realizados por tonelada efetivamente transportada, conforme critérios objetivos de controle e comprovação (comprovantes de pesagem), a serem detalhados neste Termo de Referência, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada fiscalização da execução contratual.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e adequada instrução da contratação (art. 18), bem como quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a atender demandas recorrentes e variáveis, com contratações parceladas conforme necessidade (art. 82). Considerando tratar-se de serviço comum, padronizável e com especificações usuais de mercado, propõe-se a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico (art. 28), com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33), buscando competitividade, seleção de proposta mais vantajosa e maior eficiência administrativa.

2. QUANTITATIVOS (INFORMAÇÃO PRELIMINAR)

Os quantitativos e o detalhamento técnico definitivo deverão ser apurados na etapa de planejamento, considerando:

Levantamento de demandas dos 14 municípios consorciados;
Programação de obras e serviços de pavimentação;
Capacidade operacional e logística da Usina de Asfalto do CONISUL;
Condições de armazenamento, transporte e periodicidade de consumo dos insumos.

<i>Descrição Sintética</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE MATERIAL TIPO PEDRISCO E PÓ DE PEDRA	26.200	Toneladas

3. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO E INTERESSE PÚBLICO

A demanda está alinhada ao interesse público regional e ao objetivo do CONISUL de integrar ações intermunicipais e ampliar a capacidade de execução de obras estruturantes, notadamente de pavimentação asfáltica, essencial para o desenvolvimento dos municípios consorciados.

4. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE INSUMOS TIPO PEDRISCO E PÓ DE PEDRA.

Previsão de Início: março de 2026.

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Daiana Neris de Souza Pedrotti
SECRETÁRIA EXECUTIVA